



Município de Farol

DECRETO Nº 1540/2017

De 28 de dezembro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 802/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2037 – MANUTENÇÃO. DO FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 0008.0244.0045			
608	33190110000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	000	2.000,00
608	33190110000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	934	10.000,00
610	33190130000000000000 – Obrigações Patronais	000	1.000,00
Subtotal Suplementação			13.000,00
Total Suplementação			13.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste decreto serão utilizados, conforme as disposições do inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos realocados provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2037 – MANUTENÇÃO. DO FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 0008.0244.0045			
616	33390330000000000000 - Despesas com Passagens e Locomoção	000	3.000,00
Subtotal Anulação			3.000,00
Ação: 1023 - MANUT. AÇÕES PROGRAMA DE ALIMENTO SOCIAL - PAS Funcional: 0008.0244.0045			
604	33390320000000000000 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934	10.000,00
Subtotal Anulação			10.000,00
Total Anulação			13.000,00



Município de Farol

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”

Farol, 28 de dezembro 2017

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal

Assinado no original